



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ATA Nº. 04/11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: JOÃO CARLOS PEREIRA VEIGA

JOSÉ PEDRO FERNANDES BARROSO DIAS NETO

MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA

NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA

RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Joaquim António Lopes da Silva Batalha, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Carlos Pereira Veiga, nos termos dos artigos 78º e 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.-----

Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Foi dada a palavra aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, tendo o Senhor Vereador Renato Gonçalves, lido três Votos de Saudação e Felicitação, cujos teores se transcrevem: 1. "A Câmara Municipal de Montijo, reunida a 23 de Fevereiro de 2011, saúda e felicita o atleta montijense Gabriel Potra, pela brilhante prestação desportiva obtida no Campeonato Mundial de Atletismo Adaptado de 2010, realizado na Nova Zelândia, onde logrou alcançar uma medalha de prata na estafeta de 4x100m e bem assim o 5º lugar nos 100m, bem

como o 6º lugar nos 200 m. Desejamos ao atleta os maiores sucessos pessoais e desportivos, certos e convictos de que continuará a ser um exemplo de dedicação, motivação, empenho, entusiasmo, determinação e coragem cívica e moral no universo do desporto português, em especial no desporto adaptado. -----

Desejamos ao atleta montijense Gabriel Potra, em particular e especialmente os maiores êxitos desportivos para a sua participação futura e próxima no Campeonato Mundial de Atletismo para Desporto Adaptado de 2011, que irá decorrer na Turquia, crenes e convictos que tal participação irá corresponder às suas expectativas, objectivos e ambições.” -----

2. “A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Natação do Montijo, pelos resultados desportivos alcançados, nas diferentes provas em que tomou parte, nomeadamente no VII Torneio de Natação da Benedita, onde se fez representar por uma equipa composta por doze atletas. -----

Destacamos a título individual as prestações de Catarina Mendes e Mafalda Pereira, com dois segundos lugares, nas provas de 200m mariposa, 5m livres e 200m Estilos e primeiro lugar na Prova de 50m Costa, respectivamente tal como Sofia Alves que alcançou mais três tempos mínimos para os Campeonatos Nacionais. No último fim-de-semana de Janeiro, a equipa de natação esteve presente nos festivais de Janeiro de Infantis e Absolutos (Juvenis, Júniores e Seniores), organizados pela Associação de Natação de Lisboa. Na competição de Infantis, que decorreu em Setúbal, o Clube Natação do Montijo esteve representado com cinco atletas (2 Infantis A e 3 Infantis B), salientando-se a prestação de Sofia Alves que obteve o segundo lugar nos 200m Costas, classificando-se em quarto lugar nos 400m Livres e em sétimo lugar nos 200m Estilos, bem como a atleta Bárbara Pereira, classificando-se em sétimo lugar nos 200m de Mariposa. Na competição de absolutos, que teve lugar em Vila Franca de Xira, o Clube Natação do Montijo participou com oito atletas, destacam-se os resultados obtidos por Catarina Mendes (Júnior) que se classificou em segundo lugar nos 100m Costas e em sétimo nos 100m Bruços; Rui Correia (Juvenil B) que alcançou a sétima posição nos 100m Bruços; Manuel Alves (Juvenil B) que obteve o décimo lugar nos 100m Costas e Rui Torrão (Juvenil A) pela classificação em oitavo lugar nos 100m Costas. Salienta-se que nas referidas competições estiveram presentes 550 atletas de 25 clubes. Saudamos o clube, os seus dirigentes, técnicos e sócios. Felicitamos os atletas, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais.” -----

3. “A Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita o Clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos com sede social na Freguesia do Montijo, pelos brilhantes resultados desportivos alcançados no Campeonato Regional de Fundo e na prova designada por Taça ACBTejo de Fundo. -----



Na prova relativa à Taça ACBTejo de Fundo destacamos os atletas André Alves, Ana Rodrigues, Ana Cruz e Hermano Marques, pelo 1.º lugar bem como o atleta Délio Coutinho que obteve o 2.º lugar. -----

No Campeonato Regional Sul de Fundo, com apuramento para o Nacional, André Alves sagrou-se Campeão Regional de Infantis, Ana Rodrigues alcançou o título de Campeã Regional de Infantis Femininos, Ana Cruz sagrou-se Campeã Regional de Juniores Femininos e Hermano Marques obteve o título de Campeão Regional de Veteranos C. -----

Délio Coutinho sagrou-se como Vice-campeão Regional de Veteranos B e Fábio Caramelo como Vice-Campeão Regional de Cadetes. Felicitamos todos os atletas, pelos resultados alcançados, a quem desejamos os maiores sucessos desportivos e pessoais. Felicitamos o clube, seus dirigentes, técnicos e sócios, pelos resultados conseguidos.” -----

O Senhor Vereador João Veiga, no uso da palavra, disse que queria prestar uma informação à Câmara Municipal e fazer uma solicitação, as quais passo a transcrever: “Na Reunião de Câmara de 09 de Fevereiro de 2011, o senhor Vereador Nuno Ferrão levantou uma questão, que tem a ver com um doente mal tratado no Hospital do Montijo. Em primeiro lugar a informação que quero dar, é que não se trata de um doente, é um utente que está nas instalações do hospital com alta clínica, que a família rejeita, um utente que há cerca de dez anos fugiu do país, onde deixou dívidas e hoje, a mulher e filha sentem que não têm nada a ver com o assunto, porque as abandonou numa situação crítica e agora acham que não têm obrigação. Este doente tem um irmão que se diz muito preocupado e em vez de arranjar uma solução, tem sido mal-educado e agressivo para quem está a cuidar do seu irmão, porque este inclusive afirma que não se dá banho nem de comer ao irmão. Este utente está no hospital desde Dezembro, se não comesse e já estamos em Fevereiro já tinha morrido à fome. A primeira responsabilidade é da família, claro que aqui o Estado também tem alguma responsabilidade, os hospitais do nosso país estão cheios destes casos, e a Administração do Hospital do Montijo, faz o quê? Põe-no na rua e é mais um sem abrigo. -----

Portanto, são os funcionários do hospital que lhe dão banho, que lhe alimentam, que o passeiam no corredor para que tenha alguma mobilidade, são profissionais competentes, que dão o seu melhor, e merecem respeito. -----

O apelo que faço à Senhora Presidente é que para a próxima vez, quando alguém colocar uma questão destas, era bom que se averiguasse primeiro. -----

Este caso é um problema social grave, agora questiono, alguém se atreve a tirar um doente de uma cama, para colocar este senhor, nas noites em que há camas disponíveis é lhe dado uma cama, mas enquanto houver um doente que seja este senhor não tem nem pode ter cama.” -----

A Senhora Presidente, disse: “Eu subscrevo em grande parte o que o senhor Vereador acabou de referir, mas atribui expressões que não tive, eu disse aqui que era importante ouvir a outra parte. Estamos aqui perante um contraditório, porque de facto o senhor Vereador Nuno ferrão, colocou a questão nos termos em que está na acta e que também tem uma síntese da minha resposta. Vamos atribuir a responsabilidade a quem a tem. A responsabilidade política de tudo o que se passa na Câmara Municipal de Montijo é minha, a responsabilidade administrativa e funcional não é. Temos que tratar as coisas com seriedade, por isso acho que a sua informação foi extremamente importante, porque às vezes absorvemos queixas e críticas e reproduzimo-las sem nós próprios irmos filtrar o contraditório, porque é bom estarmos contra o poder, contra a senhora Ministra da Saúde, contra a Presidente da Câmara, esquecendo-se efectivamente de que é mais importante para a cidadania e para a responsabilidade uma participação responsável. -----

Isto claramente não é um caso de saúde, mas sim social, é para estes casos que existe a Santa Casa da Misericórdia. -----

Eu tenho respeito por quem trabalha em todas as áreas, desde os dirigentes ao mais simples trabalhador. Eu também falei aqui em boas práticas e nós temos tendência a nunca valorizar as boas práticas, mas a trazer à colação as más práticas que às vezes são excepção.” -----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão, face à informação do senhor Vereador João Veiga, disse: “Na altura foi referido que também podia ser um caso social, nós só ouvimos uma das versões e a Senhora Presidente disse que ia ouvir o contraditório, nós há 15 dias fomos contactados pelo irmão, que nos contou a sua versão, não sabemos a veracidade dos factos. Obviamente que se revela um caso social, os doentes continuam nos hospitais porque não há condições da Segurança Social e da Sociedade para acolherem estes casos”. -----

O senhor Vereador Nuno Ferrão, questionou a Senhora Presidente sobre o protocolo celebrado com a Associação “O Jardim do Oleiro”, em 2009, nomeadamente como é que o mesmo está a decorrer, em termos de apoios da Autarquia e que serviços é que esta Associação tem prestado. -----

A Senhora Presidente, disse que o protocolo tem corrido bem, fizeram um relatório que teve oportunidade de ler e que era positivo. -----

A Senhora Vereadora Clara Silva, informou o seguinte: “A Associação Jardim do Oleiro, trata famílias indicadas pela Comissão de Protecção Crianças e Jovens, este protocolo feito com a Câmara Municipal está direccionado para acompanhar famílias sinalizadas pela Comissão e simultaneamente pelo Tribunal, este acompanhamento é feito em casa das famílias, porque é esse essencialmente o objecto do protocolo. No final de cada ano é feito um relatório.” -----



AA
JTB.

O Senhor Vereador José Pedro Neto, colocou três questões à Senhora Presidente, que são as seguintes: “ A primeira é relativa aos postes de iluminação. Fomos anteriormente informados de um plano de conservação dos mesmos. Esse plano vigora ou mantém-se a conservação pontual dos mesmos? A questão deve-se porque registámos várias ocorrências as quais se mantêm já algum tempo. A segunda questão está relacionada com as instalações da escola nova, no que diz respeito aos equipamentos das salas de aula, designadamente mesas, cadeiras e todo o material de apoio. Tem a Câmara Municipal de Montijo conhecimento de falhas ou lacunas nesta matéria. A terceira questão, é relativamente ao campo anexo ao Campo da Liberdade, qual o ponto da situação quanto à sua conclusão?” -----

O Senhor Vereador Nuno Canta, disse que: “Relativamente aos postes, alguns têm a ver com acidentes, porque a reparação desses postes como é evidente tem responsáveis, nós fazemos o levantamento junto das autoridades e com base nisso a Câmara Municipal acciona o seguro desses responsáveis. Claro que também há casos em que não há responsáveis objectivos e nestes casos a reparação dos postes é mais rápida. Quando os postes tombados põem em causa a insegurança para a via pública, estes são automaticamente retirados. Nestes últimos anos temos feito um esforço financeiro para substituir os postes normais, por postes azuis que deixam um cunho na cidade.” -----

A Senhora Presidente, disse que gostava muito de remodelar os postes em algumas artérias da cidade, nomeadamente a Avenida Barbosa du Bocage, no Bairro do Areias, disse ainda que estas infra-estruturas nesta avenida, rondava os 500 mil €. -----

A Senhora Vereadora Clara Silva, em relação ao equipamento da escola nova, disse: “A nova escola foi executada fruto entre a Câmara Municipal de Montijo e o Ministério da Educação, a responsabilidade da construção foi da Câmara e está concluída, incluindo a parte do pavilhão. A parte do equipamento é da responsabilidade do Ministério da Educação. No ano passado o Parque Escolar inaugurou 100 anos de República/100 escolas ao longo do ano. As empresas não têm tido condições para fornecer os equipamentos. No próximo dia 1 de Março, há uma reunião na DREL, onde iremos avaliar mais concretamente a situação, mas o previsto é para o final do Mês de Agosto, para a escola inaugurar no mês de Setembro, já com o pré-escolar, 1º ciclo, 5º, 6º, 7º e 8º ano, que serão em princípio os graus de ensino que funcionarão. Como é do conhecimento este ano só funciona o 5º e o 7º ano, o equipamento que está neste momento na escola, é de uma escola desactivada que se utilizou para estas turmas.” -----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves, disse que “Relativamente ao campo anexo do campo municipal da Liberdade em terra batida, esta obra está concluída, sucede que nesta altura do ano e uma vez que o campo não dispõe de iluminação eléctrica, o clube não utiliza o campo e assim não o cuida, assim cresce algumas ervas, decorrentes da falta de utilização e uso do campo. Porque razão não há luz eléctrica, por razões naturalmente de contenção, restrição e moderação orçamental e financeira.” -----

A Senhora Presidente, disse: “Há outra solução que é um desafio que já lancei ao Olímpico, que é arranjar um parceiro, que invista na iluminação do campo. O Olímpico e a entidade que faz o investimento usam o campo. Há empresas ligadas à área do desporto que têm capacidade financeira e que podem naturalmente investir e se quiserem contratualizar com a Câmara Municipal, estamos disponíveis. Um clube é uma associação de pessoas com um objectivo e pode prestar serviço público ou não. Não pode, é ser a Câmara Municipal a suportar todos os custos. A Câmara paga a água, atribui subsídios para os seguros, damos transporte, portanto a sociedade também tem que fazer a sua parte. Neste momento não é prioridade a iluminação do campo anexo ao Bairro da Liberdade.” -----

O Senhor Vereador Nuno Canta, disse: “Quando avançámos com construção do campo anexo ao do campo da Liberdade, a questão da iluminação foi claramente esclarecida ao Clube Olímpico, nós não fizemos o campo a dizer que íamos colocar a iluminação.” -----

Foi presente para aprovação a Ata número 03/2011, tendo sido aprovada com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador João Veiga, por não ter estado presente na reunião. -----

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre 07 de fevereiro de 2011 e 18 de fevereiro de 2011: - Licenças Administrativas: 3; - Autorizações Administrativas: 1; Comunicações Prévias: 1; - Alterações: 3; Legalizações: 2; - Legalizações – Proposta 4037: 1; Autorizações de Utilização: 5; Certidões: 1; - Loteamentos: 1.

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião. -----



AA
yhb.

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DA PRESIDÊNCIA E DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

1 – PROPOSTA N.º 424/11 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 02/2010 – DECISÃO - Considerando que: **1.** Por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 22/03/2010, exarado na informação n.º 126, de 19/03/2010, da coordenadora técnica da DRH, Conceição Fernandes, foi mandado instaurar processo disciplinar ao assistente operacional Pedro Manuel da Costa Santos; **2.** O processo disciplinar visa apurar se determinada infração atribuída a determinado trabalhador se verificou, de facto. **3.** Para tanto e nos termos da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (ED), foram efectuadas todas as diligências reputadas pertinentes e necessárias à descoberta da verdade, designadamente a inquirição da participante (coordenadora técnica Conceição Fernandes), do encarregado operacional Valentino Rodrigues, da técnica superior, Dr.ª Vilma Figueiras e a junção de diversos documentos; **4.** Concluída a instrução, apurou-se que o arguido Pedro Manuel da Costa Santos cometeu a infração disciplinar discriminada nos artigos de acusação, 1.º a 29.º (fls. 79 a 81); **5.** A acusação foi notificada ao arguido através de ofício n.º 565/11, de 17 de Janeiro de 2011, enviado por carta registada com aviso de recepção e foi notificada ao respectivo mandatário, Dr. Rui Fernandes Faria, através de ofício n.º 563/11, de 17 de Janeiro, entregue em mão; **6.** Foi concedido ao arguido o prazo de dez dias, para o mesmo apresentar a sua defesa; **7.** O mandatário do arguido procedeu à consulta do processo e apresentou defesa por escrito em 31 de Janeiro de 2011 (fls. 99 a 102); **8.** O arguido ou o seu mandatário não requereram a realização de quaisquer diligências probatórias, não juntaram quaisquer documentos, nem indicaram o rol de testemunhas; **9.** Das diligências referidas no ponto 3 e da defesa apresentada concluiu-se pela existência de violação muito grave do dever assiduidade, por parte do trabalhador visado, sendo os actos praticados susceptíveis de serem qualificados como infração disciplinar, de acordo com o processo disciplinar n.º 2/2010 e respectivo relatório final que se juntam e se dão por integralmente reproduzidos; **10.** A violação muito

grave do dever de assiduidade, nos termos supra referidos, consubstancia uma infracção disciplinar que inviabiliza a manutenção da relação funcional pelo que há lugar à aplicação da sanção correspondente, que na presente situação, se considera adequada a pena de demissão; Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere por escrutínio secreto, ao abrigo do artigo 14.º n.º 4 e 55.º do ED e artigo 24.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte: A. Homologar o relatório final e conclusões (de 9 de Fevereiro de 2011) do processo disciplinar n.º 02/2010, anexo à presente proposta e que se dá por integralmente reproduzido; B. Em consequência, deliberar a aplicação da pena de demissão ao trabalhador com contrato em funções públicas por tempo indeterminado Pedro Manuel da Costa Santos, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, alínea d), 10.º, n.º 5 e 18.º, n.º 1, alínea g) do ED, por violação dolosa e muito grave do dever de assiduidade. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 425/11 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA GOMES FREIRE DE ANDRADE E ENVOLVENTE” - Considerando o disposto no artigo 116º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, **PROPÕE-SE:**- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato da empreitada de “**Requalificação da Praça Gomes Freire de Andrade e Envolvente**”, adjudicada ao consórcio **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e Mota-Engil – Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor de **€ 1.673.658,84** (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), a acrescer o IVA à taxa legal, de acordo com a deliberação tomada em reunião camarária de 30 de Setembro de 2009, titulada pela Proposta n.º. 1719/09. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

3 – PROPOSTA N.º 426/11 – CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DO PRÉDIO URBANO, SITO EM SANTO ISIDRO DE PEGÕES – CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DAS FAIAS - Entre o Município de Montijo e a Junta de Freguesia de Santo Isidro de Pegões, foi celebrado em 15 de Setembro de 1993, Contrato de Comodato do prédio urbano sito em Faias, freguesia de Santo Isidro de Pegões, destinado às actividades de Tempos Livres e Centro de Dia de Apoio à Terceira Idade do Centro de Acção Constituição do direito de superfície, a seu favor, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1014/19970929 e inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 405, da freguesia de Santo Isidro de Pegões, com o valor patrimonial de € 5.004.,99 e valor atribuído de € 35.554,67 (cfr. Doc. 4). Nestes termos e considerando: os direitos já conferidos ao Centro de Acção Social e Cultural das Faias, sobre o prédio urbano sito em Faias, freguesia de San-



ATA
2013.

to Isidro de Pegões, através do Contrato de Comodato e da Adenda ao mesmo, celebrados em 18 de Agosto de 2006 e 16 de Março de 2007, respectivamente; os fins prosseguidos por esta instituição, apoio a crianças e jovens, à família e à sua integração social e comunitária, protecção dos cidadãos na velhice, entre outros de cariz humanitário; que, para prossecução dos objectivos em causa, necessita de recorrer ao crédito bancário e não pode oferecer como garantia o imóvel objecto do contrato de comodato; que o direito de superfície sobre o prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1014/19970929, inscrito na respectiva matriz sob o Artigo 405 da freguesia de Santo Isidro de Pegões, com o valor patrimonial de € 5.004,99 e valor atribuído de € 35.554,67, a constituir a favor do Centro de Acção Social e Cultural das Faias, poderá ser oferecido como garantia para obtenção do empréstimo, desde que a Câmara Municipal de Montijo declare expressamente que autoriza a hipoteca do aludido direito de superfície, em garantia à entidade financiadora e se reconheça a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão; o disposto no Artigo 688º alínea c) e no Artigo 1541º ambos do Código Civil; que os municípios dispõem de atribuições no domínio da acção social podendo os órgãos municipais assegurar a gestão de equipamento e realizar investimentos na construção ou apoio à construção de creches, jardins de infância, ou centros de dia para idosos e centros para deficientes (cfr. artigos. 13º, nº 1 al. h) e 23º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro); que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra (cfr. artigo 64º, nº 4, al. b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro); que compete à Câmara Municipal adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública (cfr. artigo 64º, nº 1, al. f) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; a necessidade de estabelecer e aprovar as condições que deverão reger a constituição do aludido direito de superfície, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: **1. APROVAR** a cedência gratuita em direito de superfície, a favor do Centro de Acção Social e Cultural das Faias, do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº 1014/19970929 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 405, com o valor patrimonial de € 5.004,99 e valor atribuído de € 35.554,67, constituído por rés-do-chão e sótão, composto por quatro divisões assoalhadas, com a área coberta de 115 m² e área descoberta de 3.160 m², sito na Avenida da Bela Vista, em Faias, na freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho de Montijo, nas condições seguintes: a) O prédio acima identificado destina-se à instalação de Creche e Centro de Dia das Faias, tendo por objecto o apoio a crianças e jovens,

à família e à sua integração social e comunitário, bem como à protecção dos cidadãos na velhice, sendo-lhe, por isso, vedado o uso para fim diverso; b) o direito de superfície é constituído de modo gratuito pelo prazo de 30 (trinta) anos consecutivos, prorrogável por igual período de tempo por acordo entre as partes; c) o Centro de Acção Social e Cultural das Faias obriga-se a realizar as obras de construção da Creche, de ampliação e remodelação do Centro de Dia no prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado; d) fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície; e) em caso de incumprimento, por parte da superficiária, de quaisquer das condições de constituição do direito de superfície a parcela de terreno bem como as edificações nele efectuadas reverterão para o património do Município de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização; f) a Câmara Municipal de Montijo declara que autoriza a hipoteca do aludido direito de superfície, em garantia à entidade financiadora e reconhece a subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão. **1. ATRIBUIR**, para efeitos registais, ao direito de superfície por 30 anos o valor de € 18.595,10 (dezoito mil quinhentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos), conforme informação técnica que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida (Doc. 5); **2. CONFERIR** os necessários poderes à Presidente da Câmara para outorgar na respectiva escritura de cedência gratuita em direito de superfície; **3. NOTIFICAR** o Centro de Acção Social e Cultural das Faias da deliberação tomada; **4. REMETER** o processo ao “Cartório Notarial Maria de Fátima Duarte” para celebração da escritura nos termos propostos. ---
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

II - DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1 – PROPOSTA N.º 427/11 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO N.º 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA - Considerando que: **1.** De acordo com o Decreto n.º 19/2008, de 01 de Julho, que estabelece as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto no n.º 1 e 3 do art. 10.º do citado Decreto n.º 19/08. **2.** Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. **3.** Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área



AA
jms.

supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4. Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente, no período compreendido entre 05 de Fevereiro de 2011 e 18 de Fevereiro de 2011, tudo de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. **PROPONHO:** Que a Câmara Municipal ratifique todas as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Sra. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 05 de Fevereiro de 2011 e 18 de Fevereiro de 2011, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

III – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 428/11 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA REFERENTE À EMPREITADA “ REMODELAÇÃO DA RUA BULHÃO PATO – MONTIJO” PROCESSO F-04/2004 - Considerando que: A vistoria efectuada no dia 17 de Fevereiro de 2011 considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A ratificação do auto de Recepção Definitiva da obra "Remodelação da Rua Bulhão Pato - Montijo". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 429/11 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS ADICIONAIS, REFERENTE À EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DOS BALNEÁRIOS EM CANHA” - PROCESSO F-08/2008 - A empreitada referente à "Recuperação dos Balneários em Canha", foi adjudicada à firma Carlos Alberto de Jesus Silva, por deliberação de Câmara de 2008-10-29, pelo valor de Euros: 58.446,11 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 90 dias; A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março; A consignação dos trabalhos foi assinada em 2009-02-19; Após o início da empreitada verificou-se a necessidade de efectuar alguns trabalhos que não estavam previstos e outros que apresentaram maior quantidade do que estava contabilizado no mapa de trabalhos devido a erros e omissões do projecto, onde se destacam os seguintes: Maior quantidade de alvenaria de tijolo, reboco e pintura assim como de azulejo e mosaico para

finalizar os revestimentos; Alteração do sistema de apoio da cobertura por forma a compatibilizar com as zonas de apoio existentes e com a nova cobertura; Remoção das telas e tubos de queda existentes ao nível dos algerozes e aplicação de 2 telas e tubos de queda galvanizados novos uma vez que se verificou após a remoção da cobertura, que as telas e os tubos de queda em PVC existentes se encontravam bastante deterioradas não se encontrando estes trabalhos previstos no mapa de trabalhos; Verificou-se a necessidade de efectuar uma limpeza das paredes exteriores do edifício antes da aplicação da pintura, que não estava previsto; Por omissão não foram previstos acessórios da casa de banho que são essenciais para o devido funcionamento das instalações sanitárias pelo que foi necessário o seu fornecimento e aplicação. Os trabalhos adicionais a executar na empreitada atingem o montante de 24,30% do valor do contrato inicial, não excedendo por isso o limite de 25%, estabelecido no n.º 1 do art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O n.º 2 do art.º 45º do mesmo diploma, estabelece também que sempre que o valor acumulado dos trabalhos adicionais exceda 15% do valor do contrato inicial da empreitada ou sempre que tal valor seja igual ou superior a 4.987.978,97 €, a entidade com competência para autorizar a despesa só poderá fazer “mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente”; Este estudo poderá, no entanto, ser dispensado, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, pela entidade com competência para autorizar a despesa resultante do contrato inicial, caso esta seja de montante igual ou inferior a 2.493.989,49€; Que a obra se enquadra nas acções do Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2011-2014 sob o código da classificação económica 0401/07010301 e o código/ano/proj.acção 01/2002/1. Nestes termos proponho que V. Ex.^{as} aprovem: A dispensa de estudo estabelecida no art.º 45º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março; Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Carlos Alberto de Jesus Silva, por um montante de Euros: 14.200,18 (catorze mil, duzentos euros e dezoito cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma a firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) -**Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----

3 – PROPOSTA N.º 430/11 – RENOVAÇÃO DA PARCERIA – ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FEE PORTUGAL) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, PROGRAMA ECO-ESCOLAS – 2010/2011 -
Considerando que: A Parceria celebrada entre a Câmara Municipal de Montijo e a ABAE (Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal, prevê que possa ser renovada anualmente relativamente às escolas aderentes (constante da listagem anexa); O objectivo principal da parceria consiste em promover na comunidade



AM
Jm.

*escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental; Compete à Câmara Municipal de Montijo, entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, participar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa e à atribuição do Galardão; Compete à ABAE, entre outras, privilegiar o desenvolvimento de acções com as Autarquias parceiras, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidas pelo Município, que envolvam as escolas, acompanhamento em termos de formação, envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, emissão de um certificado para o Município mencionado o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho, entrega de uma bandeira de secretária com o ano da parceria e difusão, publicação nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE – “TerrAzul Noticias” – do “Mapa Bandeiras Verdes” – Eco-Escolas e respectivos municípios. **Propõe-se que este Executivo Municipal delibere:** 1. Renovar a Parceria “Programa Eco-Escolas”, que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida, conferindo os necessários poderes à Sr.ª Presidente da Câmara para nela outorgar; 2. Notificar a ABAE – Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar da Parceria assinado. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) -----*

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

IV – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 431/11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO – A Sociedade Filarmónica de Montijo promove no concelho de Montijo diversas actividades de interesse cultural, nomeadamente a Escola de Música, A Banda Filarmónica, o Grupo Coral Polifónico, Escola de Dança, entre outras. A sede desta Associação teve, recentemente de proceder a obras de restauro e conservação do seu telhado. Pelo exposto, vem a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, contribuinte n.º 501104151, solicitar apoio financeiro para participação nas despesas efectuadas com essa intervenção. Nestes termos, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro ao abrigo do disposto no artigo 64, n.º 4 alínea b) da lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2, n.º 1, 2

e 3 da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 432/11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PARA A CIDADANIA 2011, NO MONTANTE TOTAL DE 10.440,00 € - O Conselho da União Europeia instituiu o ano 2011 como o Ano Europeu das Actividades de Voluntariado que promovam uma cidadania activa (AEV-2011), conforme resulta do teor da Decisão n.º 2010/37/CE, de 27 de Novembro de 2009 e nos termos do que dispõe a Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2010, publicada em Diário da República, Iª Serie, n.º 165, de 25 de Agosto. De acordo com o conteúdo da mencionada Resolução governamental “a cidadania activa constitui um elemento chave do reforço da coesão social e de consolidação da democracia”, aí se salientando que o Ano Europeu das Actividades de Voluntariado que promovam uma cidadania activa “(...) contribuirá para mostrar que o voluntariado é uma das dimensões fulcrais da cidadania activa e da democracia, convocando valores europeus como a solidariedade e a não discriminação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento harmonioso das sociedades europeias”. Segundo a mencionada Resolução ministerial “as actividades de voluntariado constituem uma experiência enriquecedora, permitindo o desenvolvimento de capacidades e competências sociais e contribuindo também para o reforço da solidariedade”. -----

Consta do Plano de Actividades Municipal em vigor, a execução e concretização da iniciativa designada por “Plano Municipal de Promoção para a Cidadania 2011”. Determinam as alíneas a) e e), respectivamente, do n.º 1 do artigo 70.º, da Constituição da República Portuguesa de 1976, sob a epígrafe “Juventude” que “os jovens gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente no ensino, na formação profissional, na cultura e no aproveitamento dos tempos livres”, preceituando o n.º 2 do mesmo normativo constitucional que a “política de Juventude deverá ter como objectivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação livre e o sentido de serviço à comunidade”. Aos Municípios mostram-se legalmente cometidas atribuições do domínio da Educação, Cultura, Desporto e dos Tempos Livres, conforme o estabelecido pelas alíneas d), e) e f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Nos termos do disposto nos artigos 20.º, n.º 2, alínea g) e 21.º, n.º 2, alínea b), compete aos órgãos municipais apoiar actividades culturais, desportivas e recreativas dotadas de interesse municipal. Compete igualmente à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades que revistam interesse público municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. -----



AA
jm

A Câmara Municipal de Montijo concebeu e tem vindo a implementar desde o ano 2000 o Plano Municipal de Promoção para a Cidadania, destinado à participação de jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, com possibilidade de alargamento até aos 30 anos, consistente na realização de actividades e na concretização de tarefas de voluntariado em instituições e associações sociais e de saúde, associações juvenis e associações de cultura, desporto e recreio. No ano em curso, o Plano abrange igualmente a prestação de actividades de voluntariado jovem nos serviços públicos municipais. O Plano Municipal de Promoção para a Cidadania visa e tem como objectivos: - Promover a solidariedade, a cooperação e a entreaajuda dos jovens com os cidadãos socialmente mais vulneráveis, através do trabalho voluntário a desenvolver em instituições e associações do concelho; - Promover a educação e a formação cívica, social e comunitária dos jovens, perspectivando e contribuindo para a aprendizagem do exercício pleno da cidadania activa; - Promover o intercâmbio e a integração e coesão intergeracional e com cidadãos portadores de deficiência. -----

Com o Plano Municipal de Promoção para a Cidadania, pretende-se uma participação mais activa na comunidade através de experiências de vida qualitativas e qualificadas e mediante a construção de um percurso no âmbito da formação cívica que propicie aos jovens uma maior e melhor apreensão dos direitos e deveres de cidadania. -----

O plano intenta consciencializar os cidadãos mais jovens para a importância dos valores da Justiça, da Solidariedade, da Igualdade e da Tolerância, entendido este como compreensão e aceitação do outro. No ano em curso, os jovens participantes no Plano realizam actividades de voluntariado no Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro, na Academia Juvenil Desporto, Cultura e Recreio de Montijo, na Associação Caminho do Bem Fazer, no Ginásio Clube de Montijo, no Centro Paroquial Padre Manuel Gonçalves, na União Mutualista Nossa Senhora da Conceição e na Câmara Municipal do Montijo, ao nível dos serviços integrados na área funcional do Departamento de Desenvolvimento Social, Cultural e Saúde. -----

No âmbito e nos termos do Plano em apreço, os jovens participantes auferem um subsídio individual mensal destinado ao custeio e à cobertura de despesas inerentes à alimentação e aos transportes relacionadas com as tarefas de voluntariado a concretizar, no valor de €58,00 (cinquenta e oito euros), conforme o disposto na alínea j), do nº1, do artigo 7º da Lei nº 71/98, de 3 de Novembro (Bases do Enquadramento Jurídico do Voluntariado), segundo a qual os voluntários têm direito a serem reembolsados das importâncias liquidadas e gastas no exercício das actividades programadas pelas organizações promotoras de voluntariado, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos pela entidade promotora. -----

Está contemplada no Plano Municipal de Promoção para a Cidadania a participação de 30 jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos, com possibilidade de alargamento até aos 30 anos, estando inscritos actualmente cerca de 23 jovens, interessados em participar na iniciativa e em participar em actividades de voluntariado. -----

Assim, e face a tudo o que fica exposto, proponho a atribuição de um subsídio individual mensal aos jovens participantes no Plano Municipal de Promoção para a Cidadania 2011, a pagar mensalmente, no valor de € 58,00 (cinquenta e oito euros), o qual diz respeito a despesas de alimentação e transportes relacionadas com as actividades de voluntariado a desenvolver, no período temporal de seis meses, com início em Fevereiro de 2011, coincidentes com a realização do Plano, num montante total de €10,440.00 (dez mil quatrocentos e quarenta euros), com a fundamentação de facto e de direito supra aduzida. -----

Proponho ademais que o pagamento efectivo dos subsídios fique condicionado à assiduidade dos jovens nas tarefas de voluntariado a realizar, devidamente comprovada pelas instituições e associações aderentes e de acolhimento e bem assim pelos serviços municipais envolvidos, através do registo nas folhas de presença previamente fornecidas pela Câmara Municipal. -----

Consta em anexo à presente deliberação, dela fazendo parte integrante, a listagem dos jovens beneficiários dos subsídios ora aprovados e concedidos, com a identificação da respectiva data de nascimento, actualmente inscritos para participação nas actividades de voluntariado do Plano em apreço. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) -----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade. -----*

3 – PROPOSTA N.º 433/11 – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO - O Clube Atlético do Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Canoagem da Bacia do Tejo e na Federação Portuguesa de Canoagem, promove, organiza, dinamiza e desenvolve no decurso da época desportiva de 2010/2011, em curso e execução, um conjunto de actividades desportivas regulares no domínio da modalidade de canoagem, oficial e federada, ao nível dos escalões de formação de mínimos, menores, iniciados, infantis, cadetes, júniores, seniores e veteranos, em ambos os géneros bem como das modalidades de futebol, clássico e de ar livre de 11, ao nível do escalão de veteranos e de futsal, igualmente no escalão de veteranos. -----
No âmbito do futebol e do futsal a actividade desenvolvida é de índole recreativa e informal, não oficial e não federada, tão somente com atletas do género masculino. O Clube Atlético do Montijo dinamiza e desenvolve também actividade desportiva regular em sede de desportos de natureza e aventura, designadamente ao nível do pe-



Am
gm

destrianismo, do BTT, da escalada e manobras com cordas, do kayaksurf, das descidas dos rios e do triatlo. -----

A associação desportiva tem a sua sede social na Freguesia e Cidade de Montijo. ---

Assinalam-se, pela sua relevância, os sucessos desportivos obtidos pelo clube nas modalidades de canoagem e natação em provas distritais, regionais e nacionais de natureza oficial federada, sendo inegável que subjaz manifesto e relevante interesse público municipal à actividade desportiva federada desenvolvida pelo clube na modalidade de canoagem no âmbito dos escalões de formação. -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. -----

Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-01, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva. ---

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro que “o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da actividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que actuam nesta áreas”, estabelecendo ademais o n.º1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização de actividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objecto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. -----

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais aos clubes desportivos, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efectiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. Os objectivos da atribuição de apoios aos clubes desportivos mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O ajuste e outorga dos aludidos pactos contratuais de desenvolvimento desportivo pressupõe e postula a prévia apresentação e entrega à entidade concedente dos apoios, por parte do clube desportivo candidato e beneficiário do apoio, do respectivo programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 47.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, e 11.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01/10, cujo conteúdo se acha regulado nos termos do supra indicado preceito legal e bem assim no artigo 15.º do aludido Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respectivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das actividades; e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. -----

Refere o artigo 13.º do Regulamento Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. -----

No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do aludido normativo regulamentar. -----

Deverá igualmente considerar-se, em sede de apoios materiais e logísticos, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2 e 6.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor e aplicável, no que tange à cedência de utilização das infra-estruturas desportivas municipais, em conformidade com o que se acha estabelecido no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

Sublinha-se também, nesta sede, o disposto no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, segundo a qual “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º (do mesmo diploma legal) podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”.

Estabelece ademais o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 que os actos de cedência gratuita do uso ou da gestão do património desportivo público às entidades privadas beneficiárias de contratos-programa de desenvolvimento despor-



AA
Rm

tivo estão condicionados à assunção por parte das referidas entidades de contrapartidas de interesse público, sendo certo que as aludidas contrapartidas constam obrigatoriamente do contrato-programa que prevê e titula a indicada cedência gratuita do uso ou da gestão do património desportivo público. -----
O normativo legal supra identificado é plenamente aplicável no caso vertente tendo em conta que o objecto do contrato-programa anexo a aprovar se reporta à prestação de apoios materiais e logísticos, pelo primeiro ao segundo outorgante, consistentes, designadamente, na utilização gratuita de equipamentos integrados no património desportivo público municipal, conforme o disposto no artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. Sublinha-se igualmente o disposto na alínea d) do artigo 6.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo em matéria de apoio na cedência de instalações desportivas. Enquanto clube desportivo que fomenta, promove, dirige e implementa, no plano local concelhio, a prática desportiva oficial federada na modalidade de canoagem, nomeadamente ao nível dos escalões de formação, e bem assim a prática desportiva recreativa e informal das modalidades de futebol de 11 e de futsal, designadamente ao nível do escalão de veteranos, bem como no que diz respeito aos desportos de natureza e aventura, o Clube Atlético do Montijo apresentou o programa de desenvolvimento desportivo que integra o anexo I ao contrato-programa, fazendo parte integrante do aludido contrato-programa, cuja aprovação constitui o objecto da presente proposta de deliberação e cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 1, do citado Decreto-lei n.º 273/2009, de 01/10. O referido programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Clube Atlético do Montijo, em ordem à atribuição de apoios materiais, logísticos e financeiro destinados a apoiar e participar a respectiva execução, consubstancia, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, o plano regular de acção aí indicado, com o conteúdo previsto e decorrente do artigo 12.º, n.º 1, do mencionado diploma legal. Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expendida, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por clube Atlético do Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos, deliberando aprovar ademais o programa de desenvolvimento de desporto que lhe deu origem e que constitui o seu objecto, com vista à prestação dos apoios logísticos e materiais previstos em sede de contrato-programa, a atribuir pelo Município à associação desportiva beneficiária. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

V – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1 – PROPOSTA N.º 434/11 – ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS - *Considerando que: 1. A adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) não tem qualquer custo, nem obriga ao lançamento de procedimentos ao abrigo dos Acordos Quadro; 2. A Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. (ANCP), disponibiliza, para o lançamento de procedimentos de aquisição ao abrigo dos Acordos Quadro, a utilização da plataforma electrónica de contratação pública (PECP), de forma gratuita, a todas as entidades compradoras voluntárias que venham a aderir ao SNCP. Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere ao abrigo do artigo 64º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual, o seguinte: **A.** A aprovação da minuta de contrato de adesão ao SNCP, a celebrar entre a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E. e o Município de Montijo que se anexa e se dá por integralmente reproduzida; **B.** Em consequência, deliberar favoravelmente a celebração do contrato de adesão referido no ponto anterior. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)* -----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.* -----

2 – PROPOSTA N.º 435/11 – ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICA DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA - *Considerando que: O Código dos Contratos Públicos veio estabelecer a disciplina da contratação pública. O acordo quadro, definido no artigo 251º do Código dos Contratos Públicos, apela a uma ampla concorrência do mercado e à participação dos operadores económicos interessados, é um instrumento que contribui fortemente para a racionalização da contratação pública, com potencialidades reconhecidas na eficácia das adjudicações e na poupança dos dinheiros públicos. As potencialidades dos acordos quadro são reforçadas quando utilizados por centrais de compras.* -----

*A Central de Compras Electrónica da Área Metropolitana de Lisboa pretende agregar as necessidades de aquisição dos Municípios, em diversas categorias de bens de consumo regular e lançar, num acto único, os processos aquisitivos para o conjunto dos Municípios envolvidos, possibilitando, assim, a obtenção de vantagens económicas significativas nas aquisições, quer ao nível financeiro, quer pela redução dos custos globais, associados a todo o processo, apoiado nas Tecnologias de Informação e Conhecimento, e enquadrado no Programa Nacional de Compras Electrónicas. **Propõe-se** que a Câmara delibere aprovar a adesão à Central de Compras Electrónica da Área Metropolitana de Lisboa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)* -----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.* -----



AM
jm.

VI - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 436/11 – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Como é do conhecimento de V. Exas., em Reunião de Câmara de dia 05.05.2010, foi aprovada a Proposta n.º213/2010, a qual tinha como objecto a Constituição do Conselho Municipal de Educação de Montijo - CMEM (cf. cópia anexa). A referida proposta foi posteriormente enviada à Assembleia Municipal, tendo este Órgão aprovado a proposta de constituição do CMEM, em reunião realizada a 21 de Junho de 2010 (cf. Certidão n.º 15/10 em anexo). Considerando que: **1.** à data da proposta inicial, e apesar dos pedidos apresentados pela Câmara Municipal, os Serviços da Segurança Social não tinham designado qualquer representante para integrar o CMEM, **2.** a designação deste representante ocorreu recentemente através de ofício datado de 12.01.2011, subscrito pela Directora do Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social, **PROPONHO** a V. Exas. que a Dra. Clara Margarida Santos Tomás seja incluída na constituição do Conselho Municipal de Educação de Montijo na qualidade de representante dos Serviços de Segurança Social, passando o mesmo a ter a constituição constante no quadro anexo. Perante o exposto e de acordo com o Art.º6 do Decreto-Lei n.º 7/2003, **PROPONHO** ainda a V. Exas o posterior envio desta proposta e do quadro anexo à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

2 – PROPOSTA N.º 437/11 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA EB DO BAIRRO DO AREIAS - A Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB do Bairro do Areias dinamiza o serviço de apoio à família para os alunos do primeiro ciclo que frequentam a EB do Bairro do Areias, através da dinamização de atividades de animação e de ocupação de tempos livres no período do início da manhã (antes das actividades letivas) e no período do final da tarde (após o termino das actividades de enriquecimento curricular), bem como durante as interrupções letivas. Face ao exposto, com o objectivo de apoiar a iniciativa de dinamização do referido serviço, **PROPONHO** a V. Exas. a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Bairro do Areias. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

3 – PROPOSTA N.º 438/11 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO “CIDADE DE MONTIJO” – ANO LECTIVO 2010/2011 - Durante o período de candidatura às Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” referentes ao ano lectivo

de 2010/2011, apresentaram-se a concurso 43 alunos/as, dos/as quais 21 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Secundário e 22 foram proponentes às Bolsas para o Ensino Superior. Após análise das candidaturas apresentadas verificou-se que um dos/as candidatos/as a Bolsa do Ensino Superior não cumpria a condição geral para requerer a atribuição de Bolsa de Estudo estabelecida na alínea f) do Artigo 4º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas, tal como está definida no Artigo 6º do mesmo Regulamento, pelo que foi excluído. Com base no Artigo 11º do referido Regulamento Municipal, procedeu-se à elaboração, para cada nível de ensino (Secundário e Superior), de uma lista ordenada provisória de candidatos/as que inclui a exclusão acima descrita. Considerando que, durante o período de audiência dos interessados, não se registou qualquer reclamação sobre as listas ordenadas provisórias supramencionadas, **PROPONHO** a V. Exas. que: No caso do ENSINO SECUNDÁRIO, sejam contemplados com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: João Pedro Oliveira Cleto; Teresa de Jesus Pragana Marujo; Elisabete Rute Moraes Bento Marques; Bruna Alexandra Bastos Amorim Mendes; Pedro José Carregal dos Santos; Cristina Maria Frota; Ana Isabel Monteiro Camejo; Luciana Filipa Pacífico Nóbrega; Ana Filipa Jacinto Higuéro; Catarina Sofia Gaspar Silva; E não contemplados os seguintes alunos: Marisa Alexandra Mira Ferreira Elias; Lilia Lemesev; Mário Emanuel Rodrigues Gomes; Jorge Daniel Costa Branco; Rafael Lopes Duarte Carrilho; Katherine Marques Magalhães; Jorge Tiago Ferreira António; João Miguel Rodrigues Marinheiro; Ricardo Alexandre Silva Maia; Gonçalo Diogo Aleixo Ginó; Andreia Sofia Chocalho Sequeira Rodrigues No caso do ENSINO SUPERIOR, sejam contemplados com Bolsa de Estudo os seguintes alunos: Ana Raquel Pereira Marinheiro; Ana Rita Pereira Marinheiro; Eduard Cupcea; Adriana Elisabete Chavela Jamanca; Nélia Joana Marques Viegas Cardoso Tatiana Raquel Augusto de Jesus; Não contemplados os seguintes alunos: Cátia Sofia Sequeira Carrasquinho; Ricardo Teixeira Pereira; André João Pereira Raposo; Magda Sofia Gaspar Silva; Ana Margarida Cardoso Pinto; Rui Daniel Rolo Ribeiro; Patrícia Alexandra Paixão Soares; Isa Filipa Balseiro Oliveira; André Filipe da Silva Caldeira Caldes; Olivier Gutierrez Jorge; Sara Filipa Serrano Costa; Gonçalo Miguel Elias Paralta; Ana Margarida Miguens Pereira; Cátia Alexandra Rolo Guisado; Ana Rita Serra Charneca; E excluído o aluno João Miguel Monteiro Camejo. Conforme definido na “Adenda de Execução do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo “Cidade de Montijo” relativa ao ano lectivo 2010/2011, aprovada em Reunião de Câmara de 22.09.2011, deverá assim ser atribuído o valor de 350 euros a cada um dos dez bolseiros do Ensino Secundário e de 550 euros a cada um dos seis bolseiros do Ensino Superior. Apesar da Adenda ao Regulamento relativa ao presente ano lectivo estabelecer que a atribuição das Bolsas deveria ser efectuada em 2 prestações, nos meses de janeiro



AM
jm.

e Abril de 2011, por questões relacionadas com a análise das candidaturas apresentadas não foi possível cumprir a data do pagamento da primeira prestação. Assim **PROPONHO** a V. Exas. que o pagamento da primeira prestação seja efectuado no mês de Fevereiro de 2011 mantendo-se a data de pagamento da segunda prestação. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

4 – PROPOSTA N.º 439/11 – ESTUDO SOCIOECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR DO 1º CICLO PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012 - Com o objectivo de dar início ao desenvolvimento dos procedimentos inerentes à implementação das medidas de Acção Social Escolar para o ano lectivo 2011/2012, torna-se necessário proceder à realização do estudo socioeconómico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo do ensino básico do Concelho relativo àquele ano. Assim, face ao exposto, **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação dos seguintes documentos: Normas para realização do estudo socioeconómico da população pré-escolar para efeitos de redução das participações familiares pela utilização de serviços de apoio à família – Ano Lectivo de 2011/2012; Normas para realização do estudo socioeconómico da população escolar do 1º ciclo do ensino básico para efeitos de concessão de apoios económicos – Ano Lectivo de 2011/2012; Impresso “Acção Social Escolar/Serviços de Apoio à Família”; Boletim de Candidatura; Relatório detalhado. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

5 – PROPOSTA N.º 440/11 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 - Através do Despacho n.º14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo

diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: -a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 1. De acordo com o Despacho nº14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo os termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que deverão ser anualmente remetidos à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo para o ano lectivo 2010/2011. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

6 – PROPOSTA N.º 441/11 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 - Através do Despacho nº14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo



AA
JMS

da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar; -b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 1. De acordo com o Despacho nº14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo os termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que deverão ser anualmente remetidos à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROponho** a V. Ex.as a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra para o ano lectivo 2010/2011. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

7 – PROPOSTA N.º 442/11 – PROTOCOLO DE PARCERIA RELATIVO AO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011 - Através do Despacho nº14460/2008 do Ministério da Educação (II Série), publicado em 26 de Maio de 2008, foi aprovado o Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, bem como o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação no âmbito do mesmo Programa. As actividades de enriquecimento curricular são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico,

tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando o seguinte: 1. As actividades de enriquecimento curricular (AEC) são fundamentais para o desenvolvimento e para o sucesso educativo das crianças; 2. O sucesso alcançado em 2005, com a implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1º Ciclo do Ensino Básico e, posteriormente, com o Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular; 3. No dia 16 de Setembro de 2008, a Câmara Municipal de Montijo celebrou com o Ministério da Educação o contrato de execução da transferência de competências na área da Educação, o qual define as condições de transferência, para o Município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios: a) Gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré -escolar; b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; 4. De acordo com o Despacho nº14460/2008 (II Série), de 26 de Maio, as AEC devem ser planificadas pelos Agrupamentos de Escolas em parceria com a Entidade Promotora do Programa, devendo os termos das parcerias ser fixados em acordos de colaboração que deverão ser anualmente remetidos à Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT); **PROPONHO** a V. Exas. a ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro para o lectivo 2010/2011. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. -----

VII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA N.º 443/11 – ACTUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA TABELA TARIFÁRIA DOS SMAS PARA O ANO DE 2011 – Proponho que: A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 02/02/2011, titulada pela proposta n.º 32/11, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pelo Presidente do Conselho de Administração) -----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, dois votos contra do Partido Social Democrata e uma abstenção. -----



Pelas dezanove horas e cinco minutos, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir, foram retomados os trabalhos pelas dezanove horas e sete minutos, prosseguindo-se a Ordem de Trabalhos. -----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada.-----

E eu, Paulina Maria Cezvedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes